



# CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

## ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

**LEI ORDINÁRIA Nº 5631/2024**

Ementa

**Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS, aprovado pela Lei Municipal nº 5.597, de 13 de dezembro de 2023, destinado à Santa Casa de Caridade e Maternidade de Ibitinga, e dá outras providências.**

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

**06/03/2024**

Matéria Legislativa

**[Projeto de Lei Ordinária nº 20/2024](#) - Aatoria: Prefeitura de Ibitinga**

Status de Vigência

**Em vigor**



**LEI Nº 5.631, DE 06 DE MARÇO DE 2024.**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS, aprovado pela Lei Municipal nº 5.597, de 13 de dezembro de 2023, destinado à Santa Casa de Caridade e Maternidade de Ibitinga, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 541/2024, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS, aprovado pela Lei Municipal nº 5.597, de 13 de dezembro de 2023, no montante de R\$ 5.778.174,60 (cinco milhões, setecentos e setenta e oito mil, cento e setenta e quatro reais e sessenta centavos), destinado à Santa Casa de Caridade e Maternidade de Ibitinga, conforme a seguinte classificação orçamentária:

04	01	00	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE		
107	10.302.0004.2497.0000		TRANSFERENCIA SUS	5.778.174,60	
	3.3.50.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	05 00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	300	003	Ministerio da Saude - SUS		

**Art. 2º** O crédito adicional especial descrito no artigo 1º, na quantia de R\$ 5.778.174,60 (cinco milhões, setecentos e setenta e oito mil, cento e setenta e quatro reais e sessenta centavos), será coberto com recurso proveniente de recebimento de repasse, através da Resolução SS n. 198, de 29 de dezembro de 2023.

**Art. 3º** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.521, de 28 de junho de 2023, referente ao exercício programa 2024, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0004 denominado Promoção de Serviços de Saúde Universais e Integrados, com valor inicial previsto em R\$ 68.981.366,40 (sessenta e oito milhões, novecentos e oitenta e um mil, trezentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos), com acréscimo de R\$ 5.778.174,60 (cinco milhões, setecentos e setenta e oito mil, cento e setenta e quatro reais e sessenta centavos).

**Art.4** Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, para o quadriênio de 2022-2025, referente ao exercício programa 2024, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0004 denominado Promoção de Serviços de Saúde Universais e Integrados, com valor inicial previsto em R\$ 68.981.366,40 (sessenta e oito milhões, novecentos e oitenta e um mil, trezentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos), com acréscimo de R\$



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





5.778.174,60 (cinco milhões, setecentos e setenta e oito mil, cento e setenta e quatro reais e sessenta centavos).

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da  
P. M., em 06 de março de 2024.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Diretora de Expediente

LEI ORDINÁRIA Nº 5631/2024- Recebido em 20/03/2024- 14:59:28 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Aline Costa Vizotto e outro  
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse [https://sopl.ibitinga.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sopl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código 8BFA-746C-EC9E-7BEE.



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001  
[www.ibitinga.sp.gov.br](http://www.ibitinga.sp.gov.br) - CNPJ: 45.321.460/0001-50



Assinado digitalmente por  
ALINE COSTA VIZOTTO  
318.228.828-85  
Data: 20/03/2024 14:41



Assinado digitalmente por  
CRISTINA MARIA KALIL  
ARANTES 020.263.718-  
22  
Data: 20/03/2024 14:41



LEI ORDINÁRIA Nº 5631/2024- Recebido em 20/03/2024 14:59:28 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Aline Costa Vizotto e outro  
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse [https://sapi.ibitiinga.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapi.ibitiinga.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código 8BFA-746C-EC9E-7BEE.

